Protocolo Geral
UNITAU

1974 - 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

SET PROJ Nº 28/2024

Aquisição de materiais de consumo

(01) OBJETO

Aquisição de madeira MDF para execução de mesas.

(02) MOTIVAÇÃO

A aquisição de madeira MDF para a fabricação de mesas visa atender a uma necessidade essencial no Salão dos Conselhos da Reitoria da Universidade de Taubaté. Atualmente, as mesas utilizadas para as reuniões mensais dos conselheiros encontram-se em péssimas condições, afetadas por caruncho, comprometendo a integridade física do mobiliário e a estética do ambiente. Este problema afeta diretamente os conselheiros e outros membros da administração que utilizam o salão para discussões e deliberações importantes para o funcionamento da universidade. Caso o problema não seja resolvido, a continuidade das reuniões poderá ser prejudicada, tanto pela falta de segurança quanto pelo ambiente inadequado para o trabalho. A situação atual demanda a substituição das mesas para garantir a preservação das condições adequadas de trabalho e a manutenção da funcionalidade do espaço. O projeto será feito e posteriormente executado pela marcenaria da Unitau.

3. Requisitos da aquisição:

3.1 Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	SAPATA REGULÁVEL PARA MÓVEIS, MEDIDA 3/8 POL	200	PEÇA
2	CHAPA DE MDF DE 25 MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS - COR AZUL OU TOM MADEIRA	14	PEÇA
3	CHAPA DE MDF DE 15 MM, REVESTIDA DOS DOIS LADOS - COR AZUL OU TOM MADEIRA	20	PEÇA
4	GANCHO MULTIUSO DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 04KG, ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM, TIPO DE FIXAÇÃO COM BUCHA E PARAFUSO	30	PEÇA
5	DOBRADIÇA PARA MÓVEIS SOFT-CLOSE PREMIUM PHS RETA 35MM	76	PEÇA
6	FIO RÍGIDO 2,5MM/750V AZUL CLARO	60	METRO

7	CANALETA PLÁSTICA MEDINDO 20X10MM, COM DIVISÓRIA SEM FIAÇÃO APARENTE	40	METRO
8	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+T 20 A 250 V BRANCA	40	PEÇA
9	BUCHA DE PLÁSTICO ½ POL. PARA PARAFUSO	500	PEÇA
10	BUCHA DE PLÁSTICO 02 CM PARA PARAFUSO	100	PEÇA
11	FITA BORDO – PV COM 65MM DE LARGURA NA COR DE TOM DE AZUL OU DE TOM MADEIRA	20	ROLO C/ 20M
12	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,0MM X 20MM- TIPO PHILLIPS, ROSCA SOBERBA, DE BAIXO AÇO CARBONO, BICROMATIZADO, CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO.	100	PEÇA
13	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO PHS MED. 4,5MM X 25MM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO BAIXO CARBONO, ENCAIXE: PHILIPS, ROSCA: SOBERBA AUTO ATARRAXANE, CABEÇA: CHATA, ACABAMENTO: BICROMATIZADO, TRATAMENTO: CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO.	500	PEÇA

3.2 APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

3.2.1 **Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.**

3.2.2 As amostras deverão ser apresentadas pela empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Administração, Área de Licitações, sito a Avenida 9 de julho, n° 246, Centro - Taubaté/SP CEP 12.020-200;

3.2.3. As amostras serão avaliadas por servidores da **Diretoria de Obras e Manutenção.** As amostras serão analisadas, estando sua adjudicação sujeita à aprovação das mesmas.

Durante o prazo de garantia de 90 (dias) dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;

Fls.
10
Protocolo Geral
UNITAU

b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de Contrato ou recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados de situação de caso fortuito ou força maior, os quais serão analisados pelo Setor requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3. A entrega dos itens deverá ser efetuada no endereço: Almoxarifado de Obra – Praça Felix Guisard – Quadra D, CEP: 12020-350 – Centro – Taubaté-SP, de segunda a sexta feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.

4.4. O endereço de entrega constante acima poderá ser alterado, a critério das necessidades da Instituição, sendo que a contratada deverá ser comunicada com antecedência necessária.

4.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.6. Condição de Entrega: Entrega total dos itens.

4.7. O Recebimento Definitivo será em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado de Obra, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Serviço de Almoxarifado.

Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

A execução do objeto será acompanhada pela Sra. Juliana Fagundes, Diretora administrativa, telefone (12) 3621-9288, e-mail jfagundes@unitau.br, juntamente com o Setor de Almoxarifado e com o setor requisitante.

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1. O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio do arquivo XML para o e-mail: danfe@unitau.br.

7.2. A Contratada deverá emitir a nota fiscal conforme legislação vigente do Município, com a devida emissão do Documento de Informação de Base de Cálculo, fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Inspetoria Fiscal.

Protocolo Geral
UNITAU

7.3 A nota fiscal de serviço deverá ser enviada ao e-mail: dom@unitau.br para que seja atestada e enviada para pagamento. Na nota deverá constar os dados bancários da empresa.

7.4 Não será realizado pagamento de material ou serviços entregue ou executados parcialmente, o pagamento será realizado de forma integral, após entrega definitiva do objeto, com a devida conferência e aceite do responsável da diretoria de obras e manutenção.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O Critério de Julgamento das propostas será o de menor valor total por item, conforme justificativas apresentadas no item 10 do ETP SET PROJ nº 28/2024.

(12) Resultados esperados

A aquisição dos itens para a Universidade de Taubaté tem como resultados pretendidos:

7.1 **Manutenção e Conservação das Instalações:** Com a substituição das mesas danificadas por caruncho, será possível garantir maior durabilidade e facilidade na manutenção do mobiliário, preservando o espaço em condições adequadas para uso frequente.

7.2 **Melhoria Estética:** A utilização de madeira MDF permitirá a criação de móveis modernos e visualmente agradáveis, melhorando a estética do salão e proporcionando um ambiente mais harmonioso e acolhedor para os conselheiros e demais participantes das reuniões.

7.3 **Adequação às Normas de Segurança:** O novo mobiliário, fabricado com material resistente e de qualidade, garantirá que as mesas estejam em conformidade com as normas de segurança, eliminando riscos de acidentes provocados por móveis deteriorados.

Fls. 12
Protocolo Geral
UNITAU

7.4 **Valorização do Patrimônio Institucional:** A renovação das mesas contribui para a conservação e valorização do patrimônio da universidade, demonstrando cuidado e zelo com os espaços e recursos institucionais.

7.5 **Eficiência Econômica:** O MDF é um material econômico e de alta durabilidade, proporcionando uma solução de custo-benefício ao minimizar gastos com reparos e substituições frequentes no futuro, além de permitir a confecção de móveis personalizados para as necessidades do ambiente.

7.6 **Conformidade Ambiental:** O MDF é produzido a partir de fibras de madeira reciclada, o que o torna uma escolha ambientalmente sustentável. A utilização deste material contribuirá para o cumprimento de práticas de responsabilidade ambiental por parte da instituição, alinhando-se com políticas de sustentabilidade.

Esses benefícios garantem que a aquisição trará vantagens duradouras e consistentes para a Universidade de Taubaté, tanto no aspecto funcional quanto na preservação do patrimônio.

Não há aquisições/contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição pretendida, tendo em vista se tratar de materiais de uso diário em diversas localidades da Universidade.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar à Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Fls. 13
Protocolo Geral
UNITAU

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 28/2024.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1212201044004.04.11000.33903

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Ester Idorgina Almeida Dias:10332039633

Assinado de forma digital por Ester Idorgina Almeida Dias:10332039633
Dados: 2024.12.12 15:03:06 -03'00'

Ester Idorgina Almeida Dias
Chefe do Serviço de Projetos